

No uso de competência delegada por despacho da enfermeira-directora de 2 de Julho de 2007:

Foi a Ana Raquel Carvalho Eira Marques Branco Mira, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção

de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 24 de Julho de 2007.

3 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 14 090/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de sete lugares da categoria de operário altamente qualificado principal — operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 8 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de sete lugares da categoria de operário altamente qualificado principal — operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras, do quadro do pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 761,33, correspondente ao índice 233, escalão 1, da referida categoria, conforme mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, e Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 4 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas atrás referidas.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no anexo ao Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos, Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexo fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declaram, no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea d) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 10 de Julho de 2007, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1HL + 2EP + 1FP + 1CS}{6}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

CS = classificação de serviço.

12 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, engenheiro José Custódio Gracias Fernandes.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Águas Residuais e Pluviais, engenheiro Arlindo José Águas Bigodinho, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Chefe da Divisão de Águas, engenheiro Paulo Jorge Batalha Lopes de Azevedo.

Vogais suplentes:

Técnico profissional especialista principal Tito José Serrão Leal. Encarregado geral Armindo Martins de Oliveira.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611035205

Aviso n.º 14 091/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, ao aviso n.º 11 483/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, referente à abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe do quadro de pessoal do município de Albufeira, é aditado o seguinte número:

«13 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 2 de Julho de 2007, verificando-se não

existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.»

23 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611035211

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 14 092/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho proferido hoje mesmo, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os concursos infra-referenciados, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Concurso interno de acesso geral para provimento de:

Referência n.º 1 — um lugar de técnico superior assessor principal (psicologia), da carreira técnica superior, grupo de pessoal técnico superior;

Referência n.º 2 — um lugar de técnico profissional principal, animação desportiva, carreira de animação desportiva, grupo de pessoal técnico-profissional;

Referência n.º 3 — três lugares de assistente administrativo especial, do grupo de pessoal administrativo;

Referência n.º 4 — dois lugares de operário qualificado principal, jardineiro, do grupo de pessoal operário, todos do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

Remuneração, local e condições de trabalho:

Referência n.º 1 — o lugar a prover terá o vencimento correspondente ao lugar, previsto nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

O local de trabalho situa-se no Sector de Educação e Ensino (SEE) desta autarquia, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para todos os funcionários desta autarquia;

Referência n.º 2 — o lugar a prover terá o vencimento correspondente ao lugar, previsto nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

O local de trabalho situa-se no Sector de Desporto, Juventude e Tempos Livres (SDJTL) desta autarquia, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para todos os funcionários desta autarquia;

Referência n.º 3 — o lugar a prover terá o vencimento correspondente ao lugar, previsto nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Os locais de trabalho situam-se nos Sectores de Recursos Humanos (SRH), Obras Particulares e Gestão Urbanística (SOPGU) e Cultura e Turismo (SCT) desta autarquia, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para todos os funcionários desta autarquia;

Referência n.º 4 — o lugar a prover terá o vencimento correspondente ao lugar, previsto nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

O local de trabalho situa-se no Sector de Parques e Jardins, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para todos os funcionários desta autarquia.

Funções a desempenhar — as inerentes ao conteúdo funcional de um:

Referência n.º 1 — técnico superior de psicologia — despacho n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2001;

Referência n.º 2 — técnico profissional de animação desportiva — despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Maio de 1994;

Referência n.º 3 — assistente administrativo — despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

Referência n.º 4 — jardineiro — despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

Requisitos de admissão gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos de admissão — são ainda requisitos de admissão os previstos:

Referência n.º 1 — na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Referência n.º 2 — na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Referência n.º 3 — na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Referência n.º 4 — no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, entregue pessoalmente no Sector de Recursos Humanos ou remetido por correio, acompanhado de aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Alcanena, Praça de 8 de Maio, 2380-037 Alcanena.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias e profissionais, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, incluindo o código postal e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso; e

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) *Curriculum vitae*;

b) Fotocópia de documento autêntico ou autenticado comprovando as habilitações literárias e ou qualificação profissional exigida;

c) Declaração passada pelos serviços comprovando a categoria onde estão inseridos, as funções que exercem, o tempo de serviço na Administração Pública e na respectiva categoria;

d) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

e) Os funcionários pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura de concurso, determina a exclusão do concurso.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

As falsas declarações são punidas por lei.

Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos presentes concursos são utilizados os seguintes métodos de selecção:

Referência n.º 1 — os métodos de selecção são constituídos de avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS);

Referência n.º 2 — os métodos de selecção são constituídos de avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS);

Referência n.º 3 — os métodos de selecção são constituídos de avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS);

Referência n.º 4 — os métodos de selecção são constituídos de avaliação curricular (AC) e prova prática de conhecimentos (PPC).

Avaliação curricular (referências n.ºs 1, 2, 3 e 4) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto. Será classificada de 0 a 20 valores e serão considerados e ponderados os factores habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional, que serão valorizados na base dos seguintes critérios:

Habilitações académicas:

Serão atribuídos 12 valores aos candidatos detentores da escolaridade obrigatória (consoante a idade);

Por cada grau superior à escolaridade obrigatória, serão atribuídos mais dois valores, a acrescer à pontuação anterior até ao limite máximo de 20 valores;

Na referência em que seja exigida a licenciatura (referência n.º 1), será atribuída a classificação igual à média final de curso.